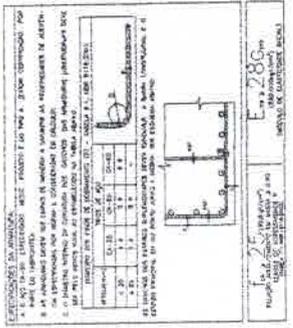


01 PLANTA DE FORMA CORTE A-A

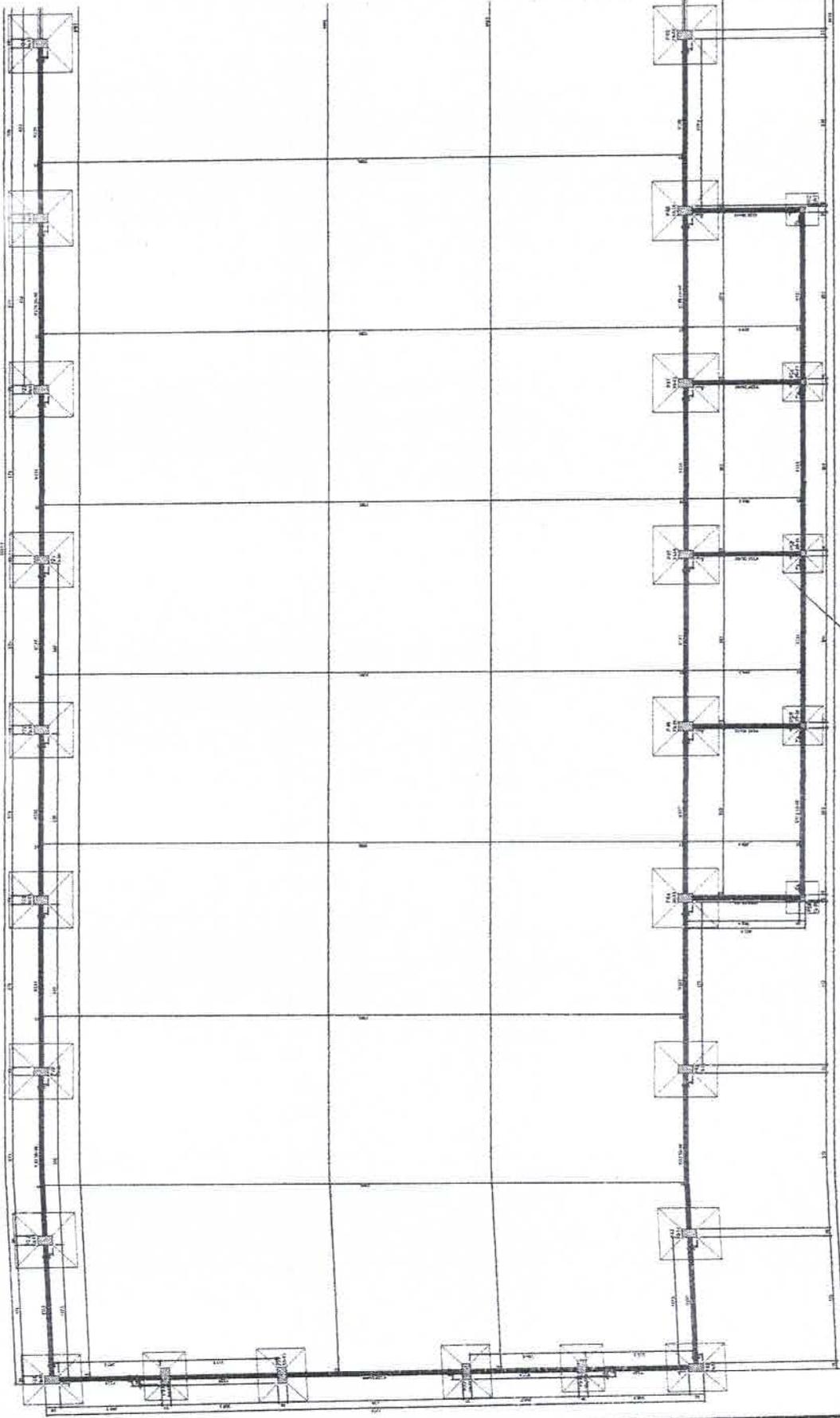
DEFINICIONES: 0101: TIPO DE PAVIMENTO
 a) CALZADA DE CONCRETO
 b) PAVIMENTO DE CEMENTO
 c) PAVIMENTO DE CEMENTO
 d) PAVIMENTO DE CEMENTO
 e) PAVIMENTO DE CEMENTO
 f) PAVIMENTO DE CEMENTO
 g) PAVIMENTO DE CEMENTO
 h) PAVIMENTO DE CEMENTO
 i) PAVIMENTO DE CEMENTO
 j) PAVIMENTO DE CEMENTO
 k) PAVIMENTO DE CEMENTO
 l) PAVIMENTO DE CEMENTO
 m) PAVIMENTO DE CEMENTO
 n) PAVIMENTO DE CEMENTO
 o) PAVIMENTO DE CEMENTO
 p) PAVIMENTO DE CEMENTO
 q) PAVIMENTO DE CEMENTO
 r) PAVIMENTO DE CEMENTO
 s) PAVIMENTO DE CEMENTO
 t) PAVIMENTO DE CEMENTO
 u) PAVIMENTO DE CEMENTO
 v) PAVIMENTO DE CEMENTO
 w) PAVIMENTO DE CEMENTO
 x) PAVIMENTO DE CEMENTO
 y) PAVIMENTO DE CEMENTO
 z) PAVIMENTO DE CEMENTO



Alexandre Leandro Frutuoso
 Engenheiro Civil
 RMP 0617456-2



A



01
FORMA DO PAVIMENTO NIVEL +0,00
ESQD-12

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP/06117456-2

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO PARA O PAVIMENTO:

- 1. O PAVIMENTO DEVE SER EXECUTADO EM UMA ÚNICA OPERAÇÃO DE CONCRETO.
- 2. O PAVIMENTO DEVE SER EXECUTADO EM UMA ÚNICA OPERAÇÃO DE CONCRETO.
- 3. O PAVIMENTO DEVE SER EXECUTADO EM UMA ÚNICA OPERAÇÃO DE CONCRETO.

REQUISITOS PARA O PAVIMENTO:

- 1. O PAVIMENTO DEVE TER UM ESPESOR MÍNIMO DE 10 CM.
- 2. O PAVIMENTO DEVE TER UM ESPESOR MÁXIMO DE 15 CM.
- 3. O PAVIMENTO DEVE TER UM ESPESOR MÍNIMO DE 10 CM.

REQUISITOS PARA O PAVIMENTO:

- 1. O PAVIMENTO DEVE TER UM ESPESOR MÍNIMO DE 10 CM.
- 2. O PAVIMENTO DEVE TER UM ESPESOR MÁXIMO DE 15 CM.
- 3. O PAVIMENTO DEVE TER UM ESPESOR MÍNIMO DE 10 CM.

PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 01/04

EMPRESA: FRUTUOSO & ASSOCIADOS

VALOR: R\$ 1.200,00

DATA: 15/05/2012

LOCAL: SÃO PAULO, SP

PROPOSTA Nº: 01/04

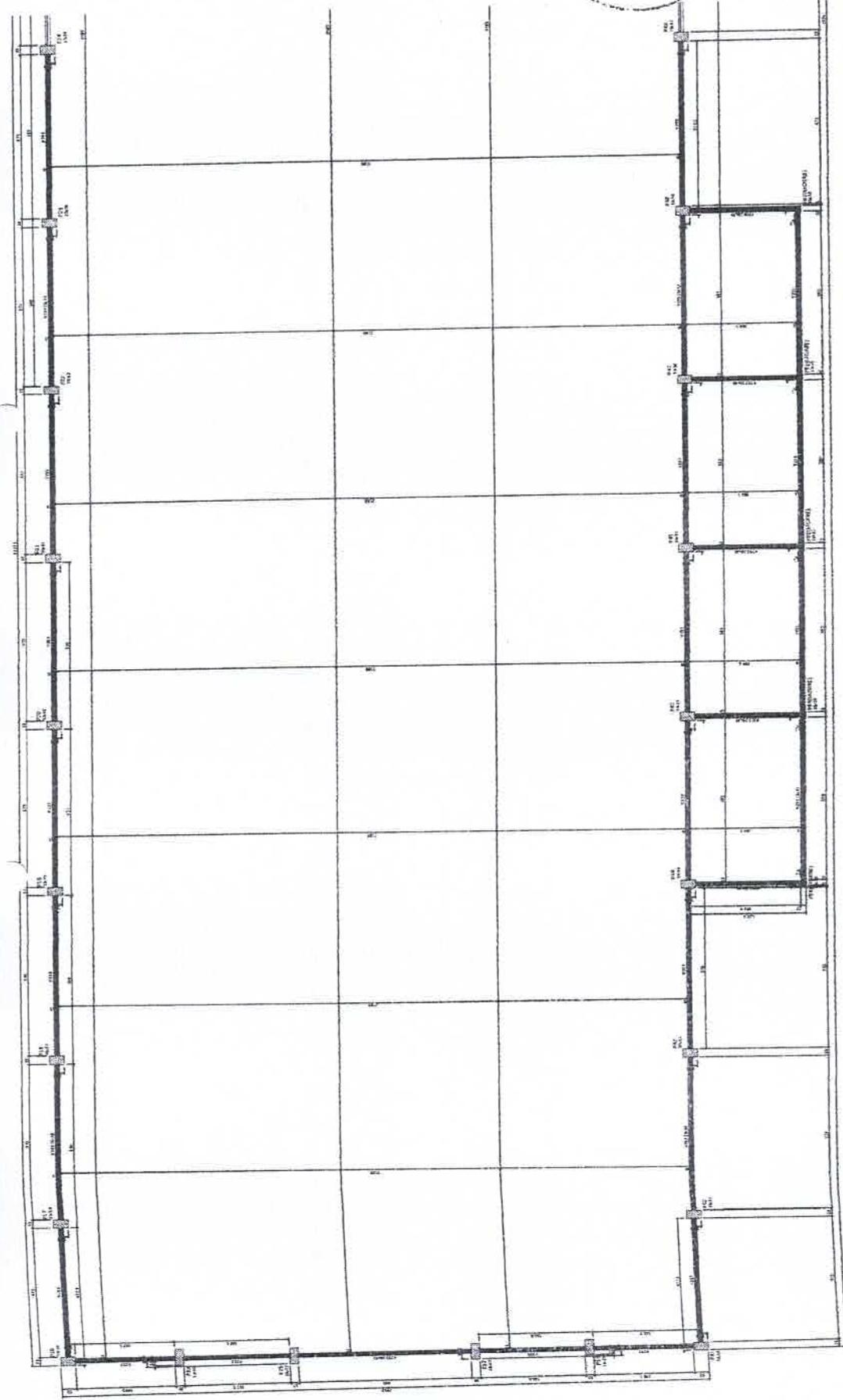
EMPRESA: FRUTUOSO & ASSOCIADOS

VALOR: R\$ 1.200,00

DATA: 15/05/2012

LOCAL: SÃO PAULO, SP

PROPOSTA Nº: 01/04



01 FORMA DO PAVIMENTO NÍVEL +3.40
01 - PLANHA 1/50

Alexandre Leão Frutuoso
 Engenheiro Civil
 RNP 061417456-2

PROPOSTA DE PROJETO DE EXECUÇÃO DE OBRAS

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO: OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DO PAVIMENTO DE CONCRETO ARMADO DO NÍVEL +3.40 DO EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO SOCIAL DO BARRIO DE SANTA LUZIA, EM SÃO PAULO, SP.

2. OBJETIVO DO PROJETO: ELABORAR O PROJETO DE EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A RECONSTRUÇÃO DO PAVIMENTO DE CONCRETO ARMADO DO NÍVEL +3.40 DO EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO SOCIAL DO BARRIO DE SANTA LUZIA, EM SÃO PAULO, SP.

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO: O PROJETO DE EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A RECONSTRUÇÃO DO PAVIMENTO DE CONCRETO ARMADO DO NÍVEL +3.40 DO EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO SOCIAL DO BARRIO DE SANTA LUZIA, EM SÃO PAULO, SP, CONSISTE NA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A RECONSTRUÇÃO DO PAVIMENTO DE CONCRETO ARMADO DO NÍVEL +3.40 DO EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO SOCIAL DO BARRIO DE SANTA LUZIA, EM SÃO PAULO, SP.

4. LOCAL DO PROJETO: BARRIO DE SANTA LUZIA, SÃO PAULO, SP.

5. DATA DO PROJETO: 10/04/2024.

6. NOME DO PROJETISTA: ALEXANDRE LEÃO FRUTUOSO, ENGENHEIRO CIVIL, RNP 061417456-2.

7. NOME DO EMPREENHADOR: [NOME DO EMPREENHADOR].

8. NOME DO CLIENTE: [NOME DO CLIENTE].

9. NOME DO PROPOSTANTE: [NOME DO PROPOSTANTE].

10. NOME DO PROPOSTADO: [NOME DO PROPOSTADO].

11. NOME DO PROPOSTANTE: [NOME DO PROPOSTANTE].

12. NOME DO PROPOSTADO: [NOME DO PROPOSTADO].

13. NOME DO PROPOSTANTE: [NOME DO PROPOSTANTE].

14. NOME DO PROPOSTADO: [NOME DO PROPOSTADO].

15. NOME DO PROPOSTANTE: [NOME DO PROPOSTANTE].

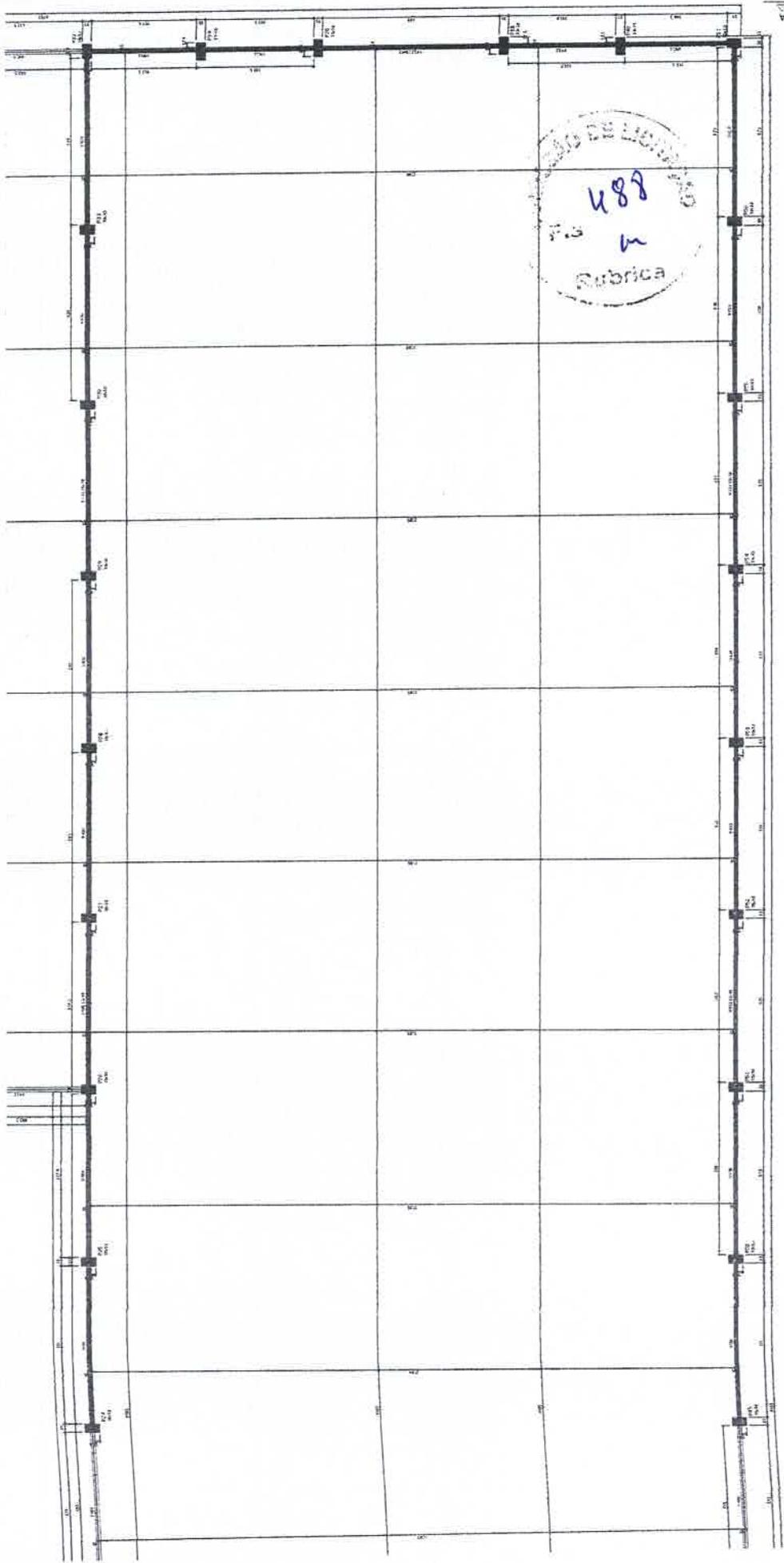
16. NOME DO PROPOSTADO: [NOME DO PROPOSTADO].

17. NOME DO PROPOSTANTE: [NOME DO PROPOSTANTE].

18. NOME DO PROPOSTADO: [NOME DO PROPOSTADO].

19. NOME DO PROPOSTANTE: [NOME DO PROPOSTANTE].

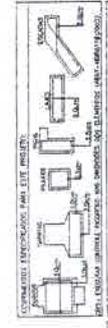
20. NOME DO PROPOSTADO: [NOME DO PROPOSTADO].



01) FORMA DO PAVIMENTO NIVEL +8,00
ESCALA 1:50

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP/06/41456-2

488
Subirica



CONDIÇÕES GERAIS PARA ESTE PROJETO:
1. A execução da obra deve obedecer às normas técnicas vigentes e as especificações técnicas do projeto.
2. O executor da obra deve garantir a qualidade dos materiais e a execução dos serviços.
3. O executor da obra deve garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores.
4. O executor da obra deve garantir a preservação do meio ambiente.
5. O executor da obra deve garantir a limpeza e a organização do canteiro de obras.
6. O executor da obra deve garantir a entrega da obra dentro do prazo e do orçamento.

REQUISITOS PARA O PAVIMENTO:
1. O pavimento deve ser executado em uma única camada.
2. O pavimento deve ter uma espessura mínima de 10 cm.
3. O pavimento deve ter uma resistência mínima de 10 MPa.
4. O pavimento deve ter uma absorção de água máxima de 10%.

PROFUNDIDADE (cm)	VALOR (%)
0-5	10
5-10	10
10-15	10
15-20	10
20-25	10
25-30	10
30-35	10
35-40	10
40-45	10
45-50	10
50-55	10
55-60	10
60-65	10
65-70	10
70-75	10
75-80	10
80-85	10
85-90	10
90-95	10
95-100	10

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

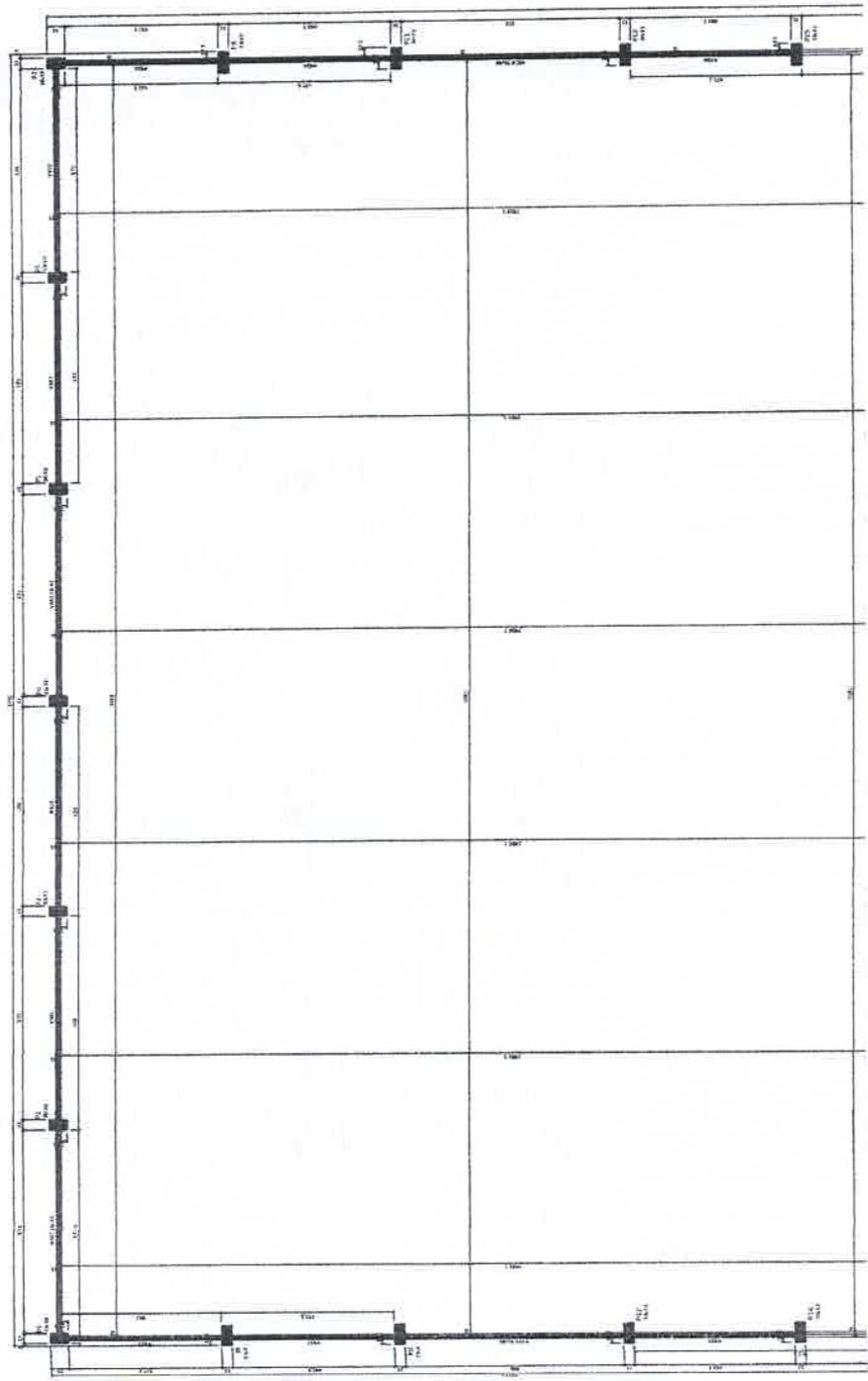
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

PROPOSTA DE PREÇOS
 Valor Total: R\$ 1.234.567,89
 Valor Unitário Médio: R\$ 12.345,67



Alexandre Leandro Frutuoso
 Engenheiro Civil
 RNP 06477456-2



01 FORMA DO PAVIMENTO NIVEL +8.00
 ESCALA 1:50



RECOMENDAMOS: 1. A utilização de materiais de qualidade superior, de acordo com as especificações técnicas dos fabricantes. 2. A utilização de equipamentos modernos e adequados para a execução das obras. 3. A adoção de medidas de segurança durante a execução das obras, visando a preservação da vida e da integridade dos materiais. 4. A adoção de medidas de controle de qualidade durante a execução das obras, visando a obtenção de um produto final de qualidade superior.



RECOMENDAMOS: 1. A utilização de materiais de qualidade superior, de acordo com as especificações técnicas dos fabricantes. 2. A utilização de equipamentos modernos e adequados para a execução das obras. 3. A adoção de medidas de segurança durante a execução das obras, visando a preservação da vida e da integridade dos materiais. 4. A adoção de medidas de controle de qualidade durante a execução das obras, visando a obtenção de um produto final de qualidade superior.



RECOMENDAMOS: 1. A utilização de materiais de qualidade superior, de acordo com as especificações técnicas dos fabricantes. 2. A utilização de equipamentos modernos e adequados para a execução das obras. 3. A adoção de medidas de segurança durante a execução das obras, visando a preservação da vida e da integridade dos materiais. 4. A adoção de medidas de controle de qualidade durante a execução das obras, visando a obtenção de um produto final de qualidade superior.



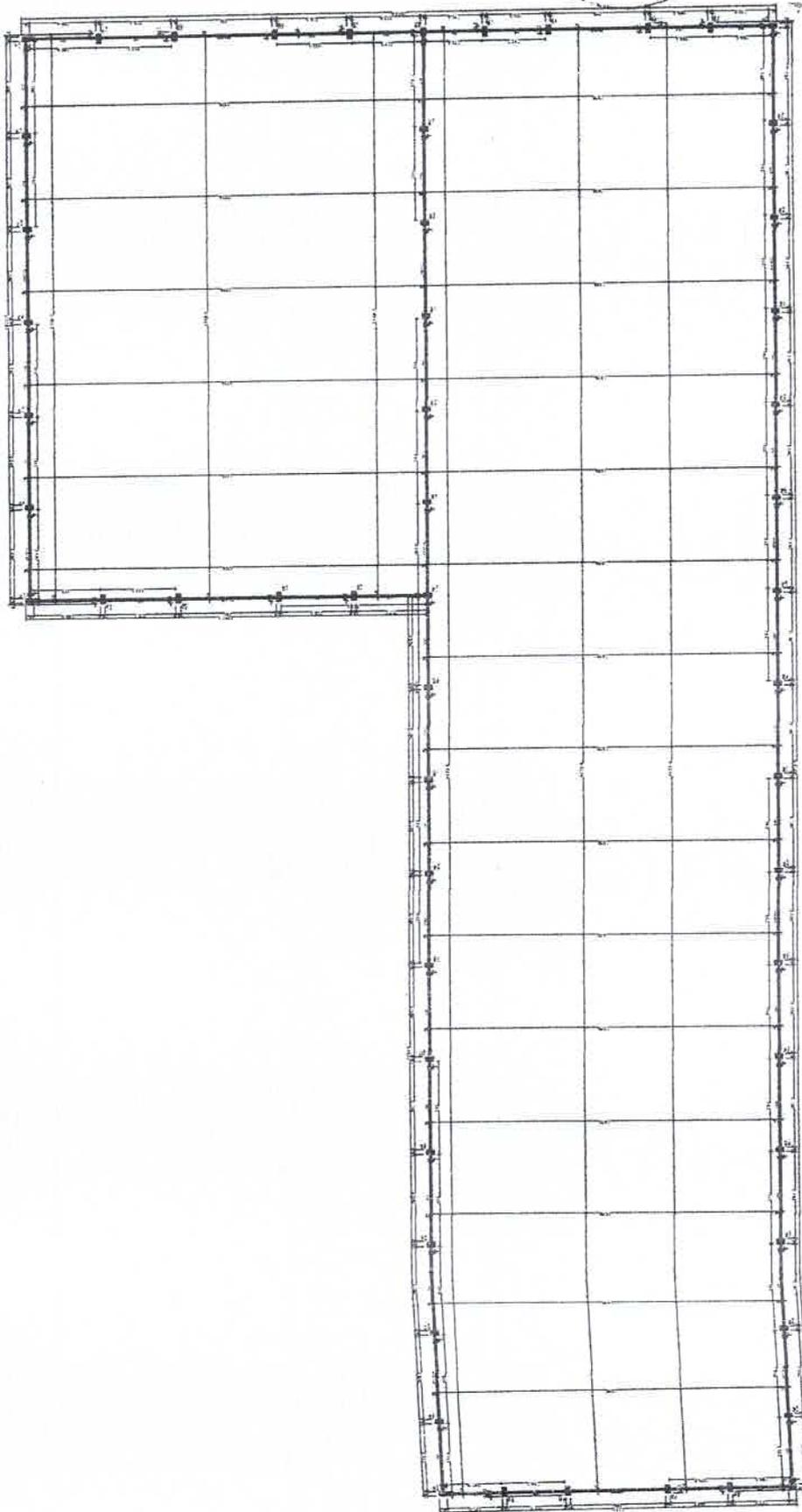
RECOMENDAMOS: 1. A utilização de materiais de qualidade superior, de acordo com as especificações técnicas dos fabricantes. 2. A utilização de equipamentos modernos e adequados para a execução das obras. 3. A adoção de medidas de segurança durante a execução das obras, visando a preservação da vida e da integridade dos materiais. 4. A adoção de medidas de controle de qualidade durante a execução das obras, visando a obtenção de um produto final de qualidade superior.



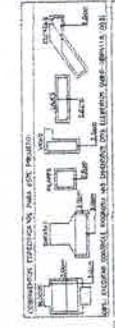
RECOMENDAMOS: 1. A utilização de materiais de qualidade superior, de acordo com as especificações técnicas dos fabricantes. 2. A utilização de equipamentos modernos e adequados para a execução das obras. 3. A adoção de medidas de segurança durante a execução das obras, visando a preservação da vida e da integridade dos materiais. 4. A adoção de medidas de controle de qualidade durante a execução das obras, visando a obtenção de um produto final de qualidade superior.



Alexandre Leandro Frutuoso
 Engenheiro Civil
 RNP 06/17456-2



01) FORMA DO PAVIMENTO NIVEL +8,00
 ESCALA 1:50



COMANDO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE FORMAS PARA O PAVIMENTO NIVEL +8,00

1. OBJETIVO: Execução das formas para o pavimento nível +8,00, de acordo com o projeto arquitetônico e de estrutura.

2. LOCAL: Obra em andamento, localizada no endereço: Rua ... nº ...

3. DATA: 15/05/2015

4. EXECUÇÃO: As formas serão executadas em madeira maciça, com espessura mínima de 20mm, e serão montadas de acordo com o projeto. A montagem das formas deve ser feita com o auxílio de equipamentos adequados, garantindo a estabilidade e a segurança durante a execução.

5. MATERIAIS: Os materiais a serem utilizados são: madeira maciça, cimento Portland, areia, brita e aço.

6. OBSERVAÇÕES: Durante a execução das formas, deve-se tomar cuidado para não danificar as estruturas existentes e para garantir a segurança dos trabalhadores.

PROPOSTAS DE SERVIÇOS
 1. EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAS PARA O PAVIMENTO NIVEL +8,00, de acordo com o projeto arquitetônico e de estrutura.

2. LOCAL: Obra em andamento, localizada no endereço: Rua ... nº ...

3. DATA: 15/05/2015

4. EXECUÇÃO: As formas serão executadas em madeira maciça, com espessura mínima de 20mm, e serão montadas de acordo com o projeto. A montagem das formas deve ser feita com o auxílio de equipamentos adequados, garantindo a estabilidade e a segurança durante a execução.

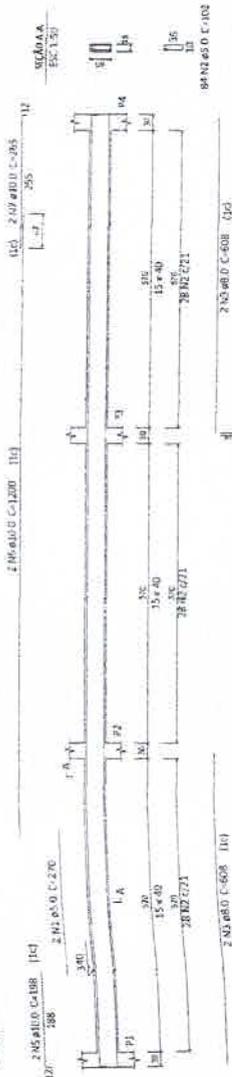
5. MATERIAIS: Os materiais a serem utilizados são: madeira maciça, cimento Portland, areia, brita e aço.

6. OBSERVAÇÕES: Durante a execução das formas, deve-se tomar cuidado para não danificar as estruturas existentes e para garantir a segurança dos trabalhadores.

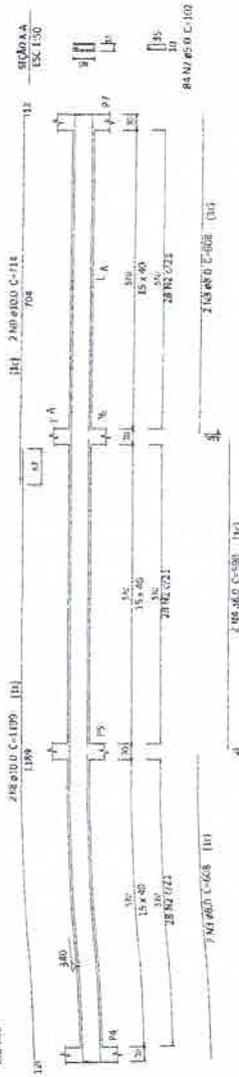
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	m²	100,00	100,00
2	1	m²	100,00	100,00
3	1	m²	100,00	100,00
4	1	m²	100,00	100,00
5	1	m²	100,00	100,00
6	1	m²	100,00	100,00
7	1	m²	100,00	100,00
8	1	m²	100,00	100,00
9	1	m²	100,00	100,00
10	1	m²	100,00	100,00
11	1	m²	100,00	100,00
12	1	m²	100,00	100,00
13	1	m²	100,00	100,00
14	1	m²	100,00	100,00
15	1	m²	100,00	100,00
16	1	m²	100,00	100,00
17	1	m²	100,00	100,00
18	1	m²	100,00	100,00
19	1	m²	100,00	100,00
20	1	m²	100,00	100,00
21	1	m²	100,00	100,00
22	1	m²	100,00	100,00
23	1	m²	100,00	100,00
24	1	m²	100,00	100,00
25	1	m²	100,00	100,00
26	1	m²	100,00	100,00
27	1	m²	100,00	100,00
28	1	m²	100,00	100,00
29	1	m²	100,00	100,00
30	1	m²	100,00	100,00
31	1	m²	100,00	100,00
32	1	m²	100,00	100,00
33	1	m²	100,00	100,00
34	1	m²	100,00	100,00
35	1	m²	100,00	100,00
36	1	m²	100,00	100,00
37	1	m²	100,00	100,00
38	1	m²	100,00	100,00
39	1	m²	100,00	100,00
40	1	m²	100,00	100,00
41	1	m²	100,00	100,00
42	1	m²	100,00	100,00
43	1	m²	100,00	100,00
44	1	m²	100,00	100,00
45	1	m²	100,00	100,00
46	1	m²	100,00	100,00
47	1	m²	100,00	100,00
48	1	m²	100,00	100,00
49	1	m²	100,00	100,00
50	1	m²	100,00	100,00



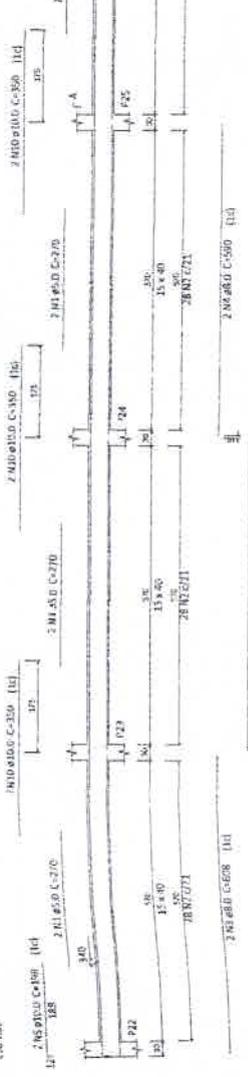
V201
ESC.1:50



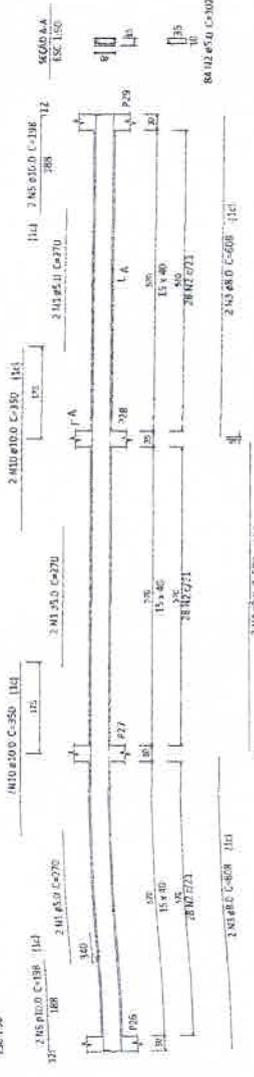
V202
ESC.1:50



V204
ESC.1:50



V205
ESC.1:50



Relação do aço
V202

ACD	N	DIAM	QUANT	CUMUL	C TOTAL
CABO	1	5,0	16	160	4100
	2	5,0	364	102	4738
	3	8,0	11	666	9728
CASO	4	8,0	10	590	5000
	2	10,0	10	198	2980
	3	10,0	2	120	1500
	7	10,0	2	120	1500
	8	10,0	2	120	1500
9	10,0	2	120	1500	
10	10,0	10	714	1428	
11	10,0	10	350	3500	

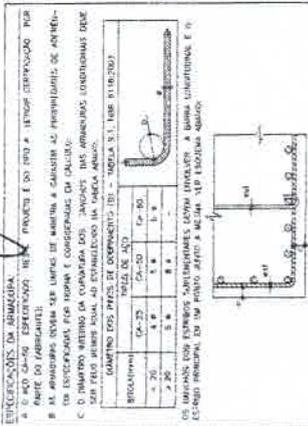
Resumo do aço

ACD	DIAM	C TOTAL	FEQO	TUS
CABO	5,0	156,3	67,8	81
CABO	8,0	122,4	81	81
CABO	10,0	418,5	263,3	263,3
CASH	10,0	350,8		
CABO	10,0	703,3		

Volumen de concreto (C-30) = 4,75 m³
Vida útil mínima = 75,4 an



Alexandre Leopoldo Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 06/417456-2



ESPECIFICAÇÕES DA ARMADURA:

- A - O AÇO DEBEM SER ESPECIFICADO EM RELAÇÃO À SEÇÃO DE TRABALHO, NÃO SENDO PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE AÇO COM TENSÃO DE ROTAÇÃO SUPERIOR À DEBIDA.
- B - O AÇO DEBEM SER ESPECIFICADO EM RELAÇÃO À SEÇÃO DE TRABALHO, NÃO SENDO PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE AÇO COM TENSÃO DE ROTAÇÃO SUPERIOR À DEBIDA.
- C - O AÇO DEBEM SER ESPECIFICADO EM RELAÇÃO À SEÇÃO DE TRABALHO, NÃO SENDO PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE AÇO COM TENSÃO DE ROTAÇÃO SUPERIOR À DEBIDA.

REQUISITOS PARA O AÇO:

- 1 - O AÇO DEBEM SER ESPECIFICADO EM RELAÇÃO À SEÇÃO DE TRABALHO, NÃO SENDO PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE AÇO COM TENSÃO DE ROTAÇÃO SUPERIOR À DEBIDA.
- 2 - O AÇO DEBEM SER ESPECIFICADO EM RELAÇÃO À SEÇÃO DE TRABALHO, NÃO SENDO PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE AÇO COM TENSÃO DE ROTAÇÃO SUPERIOR À DEBIDA.

REQUISITOS PARA O AÇO:

- 1 - O AÇO DEBEM SER ESPECIFICADO EM RELAÇÃO À SEÇÃO DE TRABALHO, NÃO SENDO PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE AÇO COM TENSÃO DE ROTAÇÃO SUPERIOR À DEBIDA.
- 2 - O AÇO DEBEM SER ESPECIFICADO EM RELAÇÃO À SEÇÃO DE TRABALHO, NÃO SENDO PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE AÇO COM TENSÃO DE ROTAÇÃO SUPERIOR À DEBIDA.

REQUISITOS PARA O AÇO:

- 1 - O AÇO DEBEM SER ESPECIFICADO EM RELAÇÃO À SEÇÃO DE TRABALHO, NÃO SENDO PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE AÇO COM TENSÃO DE ROTAÇÃO SUPERIOR À DEBIDA.
- 2 - O AÇO DEBEM SER ESPECIFICADO EM RELAÇÃO À SEÇÃO DE TRABALHO, NÃO SENDO PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE AÇO COM TENSÃO DE ROTAÇÃO SUPERIOR À DEBIDA.

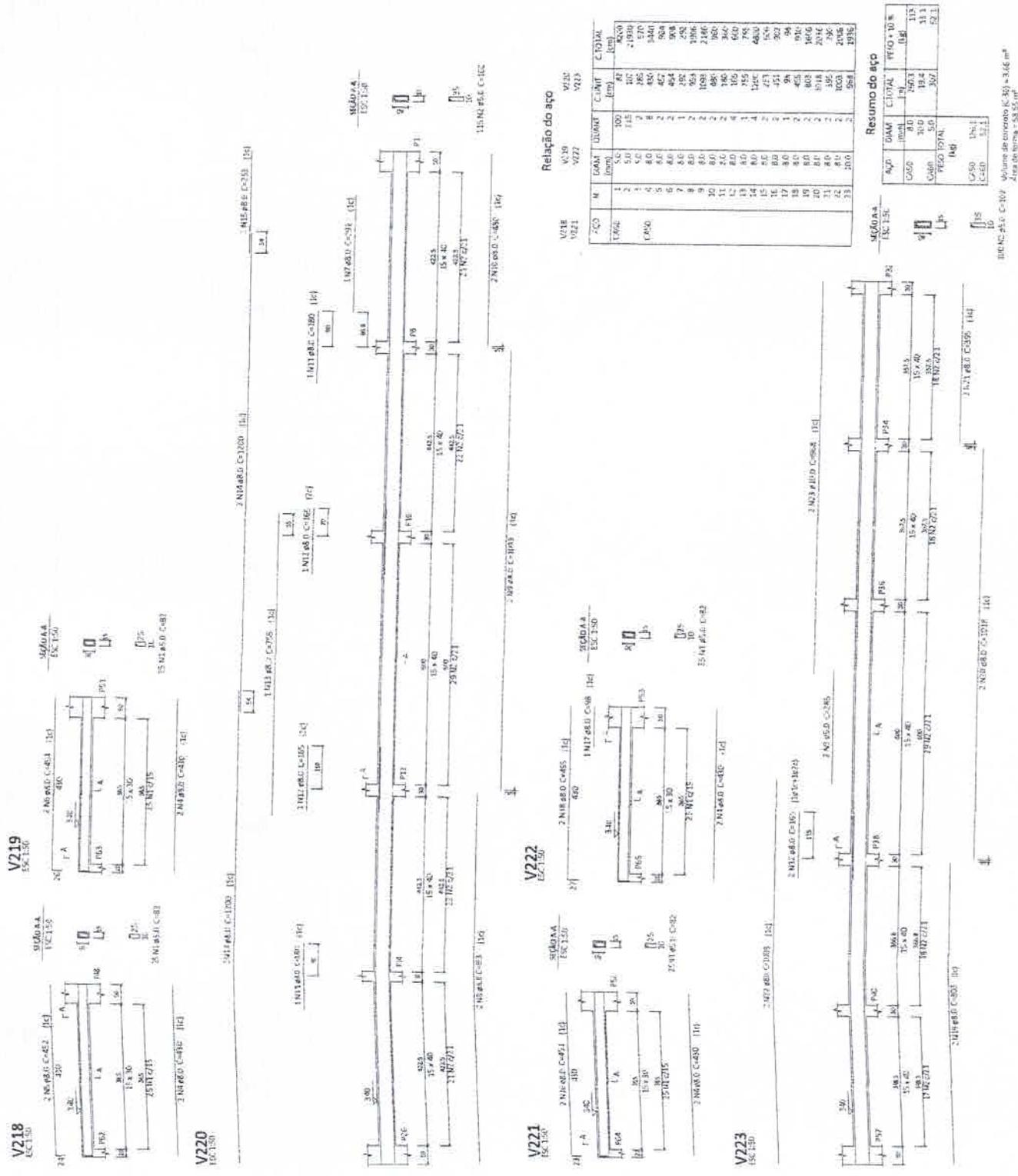
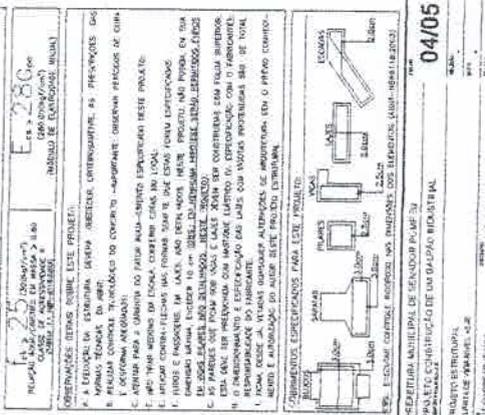
REQUISITOS PARA O AÇO:

- 1 - O AÇO DEBEM SER ESPECIFICADO EM RELAÇÃO À SEÇÃO DE TRABALHO, NÃO SENDO PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE AÇO COM TENSÃO DE ROTAÇÃO SUPERIOR À DEBIDA.
- 2 - O AÇO DEBEM SER ESPECIFICADO EM RELAÇÃO À SEÇÃO DE TRABALHO, NÃO SENDO PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE AÇO COM TENSÃO DE ROTAÇÃO SUPERIOR À DEBIDA.



Alexandre Leopoldo Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 0417456-2

ESPECIFICAÇÕES DA ARMADURA
 1. O AÇO A SER EMPREGADO DEVE ATENDER ÀS CONDIÇÕES DE PROVA A SEGUIR:
 2. O AÇO DEVE SER EMPREGADO EM BARRAS DE ARMADURA E BARRAS DE REFORÇO DE ALÇARAVES.
 3. O AÇO DEVE SER EMPREGADO EM BARRAS DE ARMADURA E BARRAS DE REFORÇO DE ALÇARAVES.
 4. O AÇO DEVE SER EMPREGADO EM BARRAS DE ARMADURA E BARRAS DE REFORÇO DE ALÇARAVES.
 5. O AÇO DEVE SER EMPREGADO EM BARRAS DE ARMADURA E BARRAS DE REFORÇO DE ALÇARAVES.
 6. O AÇO DEVE SER EMPREGADO EM BARRAS DE ARMADURA E BARRAS DE REFORÇO DE ALÇARAVES.
 7. O AÇO DEVE SER EMPREGADO EM BARRAS DE ARMADURA E BARRAS DE REFORÇO DE ALÇARAVES.
 8. O AÇO DEVE SER EMPREGADO EM BARRAS DE ARMADURA E BARRAS DE REFORÇO DE ALÇARAVES.
 9. O AÇO DEVE SER EMPREGADO EM BARRAS DE ARMADURA E BARRAS DE REFORÇO DE ALÇARAVES.
 10. O AÇO DEVE SER EMPREGADO EM BARRAS DE ARMADURA E BARRAS DE REFORÇO DE ALÇARAVES.



Relação do aço

ACO	M	DIAM	UNID	CLAVT	C.TOTAL	M30	M35
106%		(mm)	(m³)		(kg)	(kg)	(kg)
1	100	10	100	100	100	100	100
2	100	12.5	100	100	100	100	100
3	100	15	100	100	100	100	100
4	100	17.5	100	100	100	100	100
5	100	20	100	100	100	100	100
6	100	22.5	100	100	100	100	100
7	100	25	100	100	100	100	100
8	100	27.5	100	100	100	100	100
9	100	30	100	100	100	100	100
10	100	32.5	100	100	100	100	100
11	100	35	100	100	100	100	100
12	100	37.5	100	100	100	100	100
13	100	40	100	100	100	100	100
14	100	42.5	100	100	100	100	100
15	100	45	100	100	100	100	100
16	100	47.5	100	100	100	100	100
17	100	50	100	100	100	100	100
18	100	52.5	100	100	100	100	100
19	100	55	100	100	100	100	100
20	100	57.5	100	100	100	100	100
21	100	60	100	100	100	100	100
22	100	62.5	100	100	100	100	100
23	100	65	100	100	100	100	100
24	100	67.5	100	100	100	100	100
25	100	70	100	100	100	100	100
26	100	72.5	100	100	100	100	100
27	100	75	100	100	100	100	100
28	100	77.5	100	100	100	100	100
29	100	80	100	100	100	100	100
30	100	82.5	100	100	100	100	100
31	100	85	100	100	100	100	100
32	100	87.5	100	100	100	100	100
33	100	90	100	100	100	100	100
34	100	92.5	100	100	100	100	100
35	100	95	100	100	100	100	100
36	100	97.5	100	100	100	100	100
37	100	100	100	100	100	100	100

Resumo do aço

ACO	DIAM	C.TOTAL	PEÇO	10 W
(mm)	(kg)	(kg)	(kg)	(kg)
100	100	100	100	100
12.5	100	100	100	100
15	100	100	100	100
17.5	100	100	100	100
20	100	100	100	100
22.5	100	100	100	100
25	100	100	100	100
27.5	100	100	100	100
30	100	100	100	100
32.5	100	100	100	100
35	100	100	100	100
37.5	100	100	100	100
40	100	100	100	100
42.5	100	100	100	100
45	100	100	100	100
47.5	100	100	100	100
50	100	100	100	100
52.5	100	100	100	100
55	100	100	100	100
57.5	100	100	100	100
60	100	100	100	100
62.5	100	100	100	100
65	100	100	100	100
67.5	100	100	100	100
70	100	100	100	100
72.5	100	100	100	100
75	100	100	100	100
77.5	100	100	100	100
80	100	100	100	100
82.5	100	100	100	100
85	100	100	100	100
87.5	100	100	100	100
90	100	100	100	100
92.5	100	100	100	100
95	100	100	100	100
97.5	100	100	100	100
100	100	100	100	100

100%: 100% C-100 Volume do concreto (C-100) = 34,68 m³
 Área de forma = 58,55 m²

Relação do aço

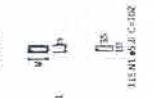
ALÇ	N	DIAM	QUANT	COMPR	CUBICADA
CAPO	1	5,0	2	310	620
CAPO	2	5,0	4	805	3212
CAPO	3	8,0	4	1018	4072
CAPO	4	8,0	4	1175	4692
CAPO	5	8,0	4	1332	5256
CAPO	6	8,0	4	1489	5820
CAPO	7	8,0	4	1646	6384
CAPO	8	8,0	4	1803	6948
CAPO	9	8,0	4	1960	7512
CAPO	10	8,0	4	2117	8076
CAPO	11	8,0	4	2274	8640
CAPO	12	8,0	4	2431	9204
CAPO	13	8,0	4	2588	9768
CAPO	14	8,0	4	2745	10332
CAPO	15	8,0	4	2902	10896
CAPO	16	8,0	4	3059	11460
CAPO	17	8,0	4	3216	12024
CAPO	18	8,0	4	3373	12588
CAPO	19	8,0	4	3530	13152
CAPO	20	8,0	4	3687	13716
CAPO	21	8,0	4	3844	14280
CAPO	22	8,0	4	4001	14844
CAPO	23	8,0	4	4158	15408
CAPO	24	8,0	4	4315	15972
CAPO	25	8,0	4	4472	16536
CAPO	26	8,0	4	4629	17100
CAPO	27	8,0	4	4786	17664
CAPO	28	8,0	4	4943	18228
CAPO	29	8,0	4	5100	18792
CAPO	30	8,0	4	5257	19356
CAPO	31	8,0	4	5414	19920
CAPO	32	8,0	4	5571	20484
CAPO	33	8,0	4	5728	21048
CAPO	34	8,0	4	5885	21612
CAPO	35	8,0	4	6042	22176
CAPO	36	8,0	4	6199	22740
CAPO	37	8,0	4	6356	23304
CAPO	38	8,0	4	6513	23868
CAPO	39	8,0	4	6670	24432
CAPO	40	8,0	4	6827	24996
CAPO	41	8,0	4	6984	25560
CAPO	42	8,0	4	7141	26124
CAPO	43	8,0	4	7298	26688
CAPO	44	8,0	4	7455	27252
CAPO	45	8,0	4	7612	27816
CAPO	46	8,0	4	7769	28380
CAPO	47	8,0	4	7926	28944
CAPO	48	8,0	4	8083	29508
CAPO	49	8,0	4	8240	30072
CAPO	50	8,0	4	8397	30636
CAPO	51	8,0	4	8554	31200
CAPO	52	8,0	4	8711	31764
CAPO	53	8,0	4	8868	32328
CAPO	54	8,0	4	9025	32892
CAPO	55	8,0	4	9182	33456
CAPO	56	8,0	4	9339	34020
CAPO	57	8,0	4	9496	34584
CAPO	58	8,0	4	9653	35148
CAPO	59	8,0	4	9810	35712
CAPO	60	8,0	4	9967	36276
CAPO	61	8,0	4	10124	36840
CAPO	62	8,0	4	10281	37404
CAPO	63	8,0	4	10438	37968
CAPO	64	8,0	4	10595	38532
CAPO	65	8,0	4	10752	39096
CAPO	66	8,0	4	10909	39660
CAPO	67	8,0	4	11066	40224
CAPO	68	8,0	4	11223	40788
CAPO	69	8,0	4	11380	41352
CAPO	70	8,0	4	11537	41916
CAPO	71	8,0	4	11694	42480
CAPO	72	8,0	4	11851	43044
CAPO	73	8,0	4	12008	43608
CAPO	74	8,0	4	12165	44172
CAPO	75	8,0	4	12322	44736
CAPO	76	8,0	4	12479	45300
CAPO	77	8,0	4	12636	45864
CAPO	78	8,0	4	12793	46428
CAPO	79	8,0	4	12950	46992
CAPO	80	8,0	4	13107	47556
CAPO	81	8,0	4	13264	48120
CAPO	82	8,0	4	13421	48684
CAPO	83	8,0	4	13578	49248
CAPO	84	8,0	4	13735	49812
CAPO	85	8,0	4	13892	50376
CAPO	86	8,0	4	14049	50940
CAPO	87	8,0	4	14206	51504
CAPO	88	8,0	4	14363	52068
CAPO	89	8,0	4	14520	52632
CAPO	90	8,0	4	14677	53196
CAPO	91	8,0	4	14834	53760
CAPO	92	8,0	4	14991	54324
CAPO	93	8,0	4	15148	54888
CAPO	94	8,0	4	15305	55452
CAPO	95	8,0	4	15462	56016
CAPO	96	8,0	4	15619	56580
CAPO	97	8,0	4	15776	57144
CAPO	98	8,0	4	15933	57708
CAPO	99	8,0	4	16090	58272
CAPO	100	8,0	4	16247	58836

Resumo do aço

ALÇ	DIAM	CUBICADA	PESO (KG)
CAPO	8,0	387,3	114,7
CAPO	10,0	19,1	13,1
CAPO	12,0	5,5	5,5
CAPO	14,0	-	-
CAPO	16,0	-	-
CAPO	18,0	-	-
CAPO	20,0	-	-
CAPO	22,0	-	-
CAPO	24,0	-	-
CAPO	26,0	-	-
CAPO	28,0	-	-
CAPO	30,0	-	-
CAPO	32,0	-	-
CAPO	34,0	-	-
CAPO	36,0	-	-
CAPO	38,0	-	-
CAPO	40,0	-	-
CAPO	42,0	-	-
CAPO	44,0	-	-
CAPO	46,0	-	-
CAPO	48,0	-	-
CAPO	50,0	-	-
CAPO	52,0	-	-
CAPO	54,0	-	-
CAPO	56,0	-	-
CAPO	58,0	-	-
CAPO	60,0	-	-
CAPO	62,0	-	-
CAPO	64,0	-	-
CAPO	66,0	-	-
CAPO	68,0	-	-
CAPO	70,0	-	-
CAPO	72,0	-	-
CAPO	74,0	-	-
CAPO	76,0	-	-
CAPO	78,0	-	-
CAPO	80,0	-	-
CAPO	82,0	-	-
CAPO	84,0	-	-
CAPO	86,0	-	-
CAPO	88,0	-	-
CAPO	90,0	-	-
CAPO	92,0	-	-
CAPO	94,0	-	-
CAPO	96,0	-	-
CAPO	98,0	-	-
CAPO	100,0	-	-

Voluma de concreto C-100 = 4,2 m³
 Área da forma = 65,88 m²

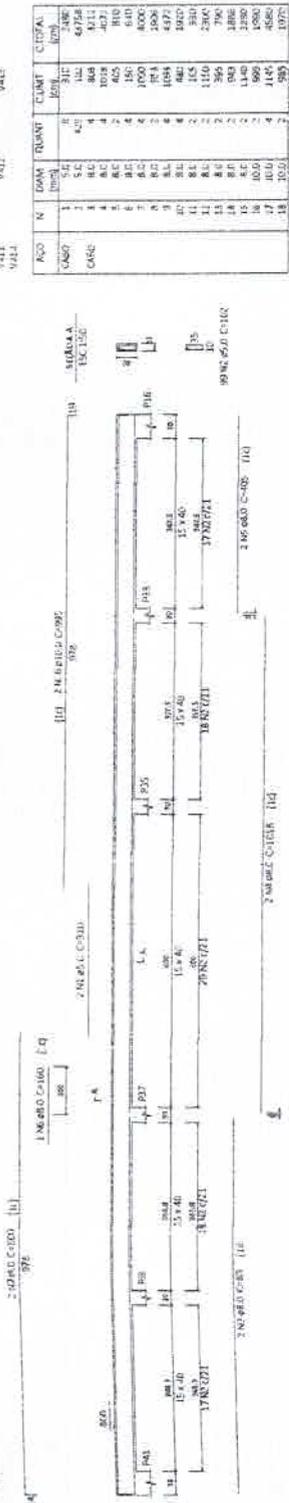
SOBRIA
 ESC.130



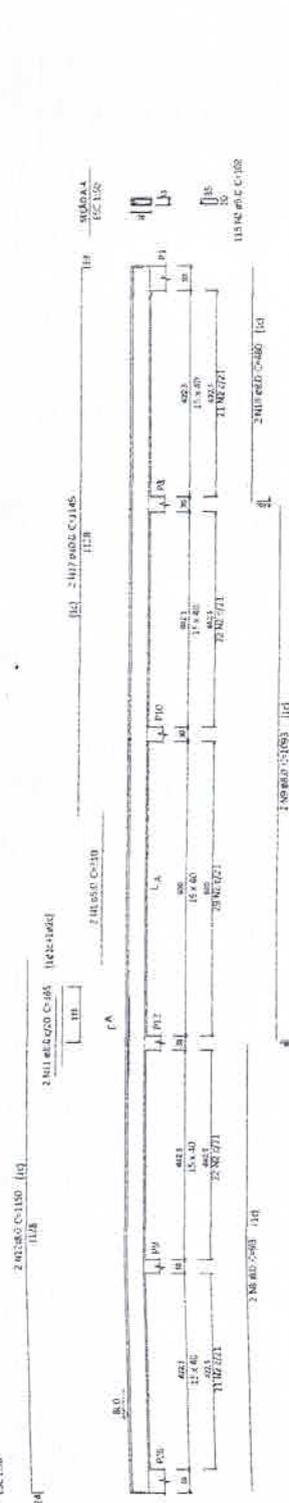
Relação do aço

ALÇ	N	DIAM	QUANT	COMPR	CUBICADA
CAPO	1	5,0	2	310	620
CAPO	2	5,0	4	805	3212
CAPO	3	8,0	4	1018	4072
CAPO	4	8,0	4	1175	4692
CAPO	5	8,0	4	1332	5256
CAPO	6	8,0	4	1489	5820
CAPO	7	8,0	4	1646	6384
CAPO	8	8,0	4	1803	6948
CAPO	9	8,0	4	1960	7512
CAPO	10	8,0	4	2117	8076
CAPO	11	8,0	4	2274	8640
CAPO	12	8,0	4	2431	9204
CAPO	13	8,0	4	2588	9768
CAPO	14	8,0	4	2745	10332
CAPO	15	8,0	4	2902	10896
CAPO	16	8,0	4	3059	11460
CAPO	17	8,0	4	3216	12024
CAPO	18	8,0	4	3373	12588
CAPO	19	8,0	4	3530	13152
CAPO	20	8,0	4	3687	13716
CAPO	21	8,0	4	3844	14280
CAPO	22	8,0	4	4001	14844
CAPO	23	8,0	4	4158	15408
CAPO	24	8,0	4	4315	15972
CAPO	25	8,0	4	4472	16536
CAPO	26	8,0	4	4629	17100
CAPO	27	8,0	4	4786	17664
CAPO	28	8,0	4	4943	18228
CAPO	29	8,0	4	5100	18792
CAPO	30	8,0	4	5257	19356
CAPO	31	8,0	4	5414	19920
CAPO	32	8,0	4	5571	20484
CAPO	33	8,0	4	5728	21048
CAPO	34	8,0	4	5885	21612
CAPO	35	8,0	4	6042	22176
CAPO	36	8,0	4	6199	22740
CAPO	37	8,0	4	6356	23304
CAPO	38	8,0	4	6513	23868
CAPO	39	8,0	4	6670	24432
CAPO	40	8,0	4	6827	24996
CAPO	41	8,0	4	6984	25560
CAPO	42	8,0	4	7141	26124
CAPO	43	8,0	4	7298	26688
CAPO	44	8,0	4	7455	27252
CAPO	45	8,0	4	7612	27816
CAPO	46	8,0	4	7769	28380
CAPO	47	8,0	4	7926	28944
CAPO	48	8,0	4	8083	29508
CAPO	49	8,0	4	8240	30072
CAPO	50	8,0	4	8397	30636
CAPO	51	8,0	4	8554	31200
CAPO	52	8,0	4	8711	31764
CAPO	53	8,0	4	8868	32328
CAPO	54	8,0	4	9025	32892
CAPO	55	8,0	4	9182	33456
CAPO	56	8,0	4	9339	34020
CAPO	57	8,0	4	9496	34584
CAPO	58	8,0	4	9653	35148
CAPO	59	8,0	4	9810	

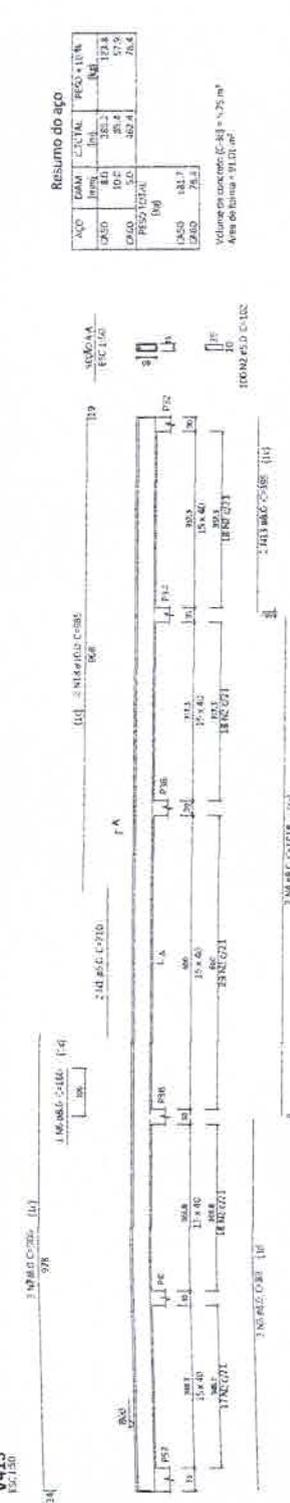
V411
ESC. 1:50



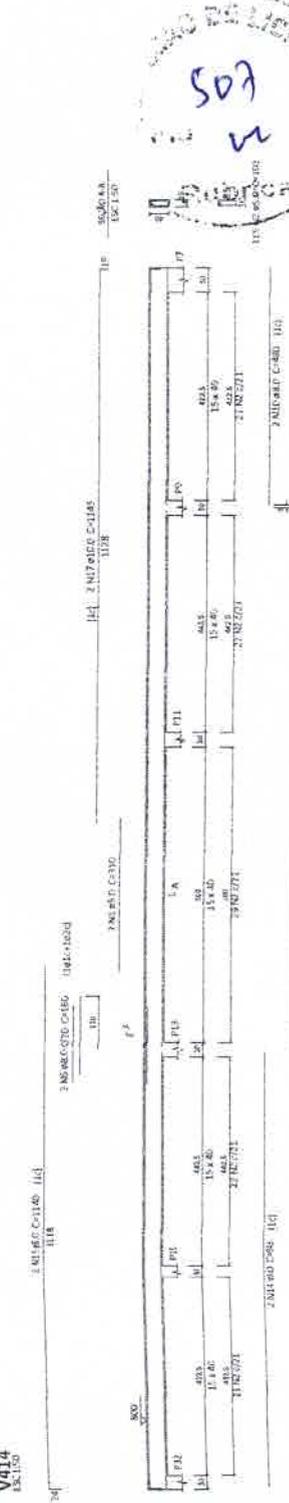
V412
ESC. 1:50



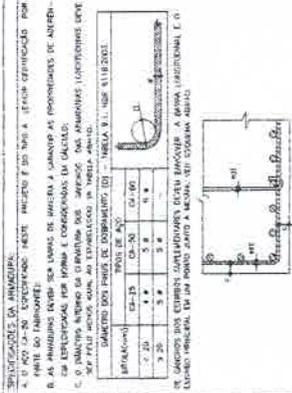
V413
ESC. 1:50



V414
ESC. 1:50



Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 067/17456-2



RESUMO DO AÇO

ACO	N	DIAM	RUIM	CURT	CURTAL
1	5/2	10	11	312	312
2	5/2	10	4	4	4
3	8/2	10	4	4	4
4	8/2	10	4	4	4
5	8/2	10	4	4	4
6	8/2	10	4	4	4
7	8/2	10	4	4	4
8	8/2	10	4	4	4
9	8/2	10	4	4	4
10	8/2	10	4	4	4
11	8/2	10	4	4	4
12	8/2	10	4	4	4
13	8/2	10	4	4	4
14	8/2	10	4	4	4
15	8/2	10	4	4	4
16	8/2	10	4	4	4
17	8/2	10	4	4	4
18	8/2	10	4	4	4
19	8/2	10	4	4	4
20	8/2	10	4	4	4



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA



Local e data

À
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Comissão Permanente de Licitação

REF.: CONCORRÊNCIA Nº SI-CP001/2022

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **CONCORRÊNCIA Nº SI-CP001/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESTA MUNICÍPIO**, conforme projeto anexo, parte integrante deste processo., pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de 240 (duzentos e quarenta) dias.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade nº. _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO III (pág. 01)



MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONCORRÊNCIA Nº SI-CP001/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVEZ DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESTE MUNICÍPIO.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
VALOR GLOBAL					

02. FONTE UTILIZADA PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS: _____

03. PECENTUAL DE BDI: _____% (_____).

_____ - _____ de _____ de 2022.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Francisco França Cambraia, 189, Centro, Senador Pompeu/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.728.421/0001-82, através da Secretaria de Infraestrutura, representada por seu Ordenador de Despesas, Sr. ANTÔNIO GIOVANI ALVES DA SILVA, firmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Concorrência nº SI-CP001/2022, Processo nº SI-CP001/2022, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1-Fundamenta-se este contrato na Concorrência nº SI-CP001/2022, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVEZ DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESTE MUNICÍPIO**, e especificações constantes da proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1-A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2-O contrato terá um prazo de vigência de **240 (duzentos e quarenta) dias** a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1-A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de Infraestrutura, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3-Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de Infraestrutura, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.

CLAÚSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO



5.1-Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1-As despesas decorrentes da contratação estimada em R\$ _____ (_____).

6.2-Corrará a despesa por conta da dotação orçamentária nº 0701.15.122.0007.1.012, elemento de despesas nº 44.90.51.00 Subelemento nº 44.90.51.99, Origem dos Recursos: 1701000000 - Outros Convênios do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.

8.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Infraestrutura, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Concorrência, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5-Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam

A



interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

10.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

10.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.9-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu;

10.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10.15-A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE.

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de Infraestrutura de Senador Pompeu/CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.



- b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Infraestrutura de Senador Pompeu/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

12.2-Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.

13.3-Os recursos serão protocolados na Secretaria de Infraestrutura de Senador Pompeu/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Senador Pompeu, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Senador Pompeu/CE, ___ de _____ de 2022.

Antonio Giovanni Alves de Silva

Nome
Secretário de Infraestrutura
CONTRATANTE

Representante
Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF/MF:

02. _____

Nome:

CPF/MF:

[Handwritten signature]



ANEXO V

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ - ____, ____ de _____ de 2022.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.